Lei nº 2.124/98

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental 40%
08421881.006000 - 4110 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes da anulação da seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO
03070202.03000 - 3120 - Material de Consumo - R$ 10.000,00
FUNDO SOCIAL
03070202.007000 - 3132 - Outros Serv. Encargos - R$ 5.000,00
FINANÇAS
03080302.009000 - 3132 - Outros Serv. Encargos - R$ 5.000,00
VIAS URBANAS
10583171.014000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 70.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10603271.016000 - 3132 - Outros Serv. Encargos - R$ 10.000,00
PREVIDÊNCIA
15824922.052000 - 3113 - Obrigações Patronais - R$ 50.000,00
Total.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de dezembro de 1998

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.